



DELIBERAÇÃO 01/2026

Instituí, no âmbito do SISTRAN-SP, o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Diretrizes Curriculares Estaduais de Educação para o Trânsito, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – CETRAN-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, pelo artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.347, de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com decisão tomada em reunião do Comitê Executivo do Plano de Segurança Viária do Estado de São Paulo, realizada dia 06 de novembro de 2025,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estabelece a obrigatoriedade da promoção da educação para o trânsito na educação básica, em regime de colaboração entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação;

Considerando a Portaria Normativa Detran-SP nº 44, que atribui à Diretoria de Segurança Viária a responsabilidade pelas ações de educação para o trânsito;

Considerando as tratativas mantidas durante a elaboração do Plano de Segurança Viária do Estado de São Paulo (PSV-SP), que define a educação e a formação cidadã como eixo estruturante para a redução de sinistros e mortes no trânsito;

Considerando que o PNATRANS – Pilar Educação, que prevê ações estruturadas e contínuas para disseminação de comportamentos seguros e cidadania no trânsito;

Considerando as diretrizes gerais estabelecidas pela BNCC (Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e nº 4/2018) e pelo Currículo Paulista (Deliberações CEE nº 169/2019 e nº 186/2020), que determinam a abordagem transversal e integradora da educação para o trânsito nos currículos da educação básica;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaborar Diretrizes Curriculares Estaduais de Educação para o Trânsito, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Art. 2º o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Educação para o Trânsito, será coordenado conjuntamente pelo Detran-SP e pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, através dos seguintes representantes:



§1º Dois (2) representantes, com seus respectivos suplentes, da Secretaria de Educação, do DETRAN-SP e do CETRAN-SP:

SEDUC-SP:

I. Fábio de Paiva, RG: 32.024.011-3;

II. Teonia de Abreu Ferreira, RG: 12.259.837-4.

DETRAN-SP:

I. Fabiana Paim Andrade, RG: 13829043;

II. Thomas Pontes Pereira Chequetto, RG: 47.719.695-0.

CETRAN-SP:

I. Frederico Pierotti Arantes, RG 20.020.004-5;

II. Layla Fordelone Carmo da Silva, RG 32.570.644-X.

§2º A coordenação do Grupo poderá convidar demais órgãos e instituições a integrarem o Grupo de Trabalho sempre que necessário, justificando-a.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Coordenar o processo de elaboração da matriz de competências e habilidades de Educação para o Trânsito para todas as etapas da educação básica;

II – articular, integrar e envolver os órgãos e entidades estaduais e municipais pertinentes à execução da política;

III – promover consultas públicas e processos colaborativos visando à construção das diretrizes;

Art. 4º Os trabalhos deverão observar os princípios da intersetorialidade, da gestão baseada em evidências, da promoção da cidadania e da segurança viária, bem como a integração das políticas estaduais com as metas nacionais de redução de mortes e lesões no trânsito.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

Frederico Pierotti Arantes

Presidente